

Valor total: R\$ 1.733.489,50 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS TENDO COMO OBJETIVO ATENDER À DEMANDA DO 1º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PIÊN, ARAUCÁRIA, COLOMBO, CAMPINA GRANDE DO SUL E FAZENDA RIO GRANDE, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 553/2025. Assinado em 05/12/2025.

**LICITA.COM LTDA**

Protocolo n.º 23.406.463-0.

Vigência: 05/12/2025 até 04/12/2030.

Valor total: R\$ 552.621,90 (quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos).

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS TENDO COMO OBJETIVO ATENDER À DEMANDA DO 1º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PIÊN, ARAUCÁRIA, COLOMBO, CAMPINA GRANDE DO SUL E FAZENDA RIO GRANDE, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 553/2025. Assinado em 05/12/2025.

**LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

Protocolo n.º 23.406.463-0.

Vigência: 05/12/2025 até 04/12/2030.

Valor total: R\$ 1.751.109,50 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil e cento e nove reais e cinquenta centavos).

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS TENDO COMO OBJETIVO ATENDER À DEMANDA DO 1º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PIÊN, ARAUCÁRIA, COLOMBO, CAMPINA GRANDE DO SUL E FAZENDA RIO GRANDE, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 553/2025. Assinado em 05/12/2025.

**IGUAÇU - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Protocolo n.º 23.406.463-0.

Vigência: 05/12/2025 até 04/12/2030.

Valor total: R\$ 868.645,70 (oitocentos e sessenta e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS TENDO COMO OBJETIVO ATENDER À DEMANDA DO 1º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PIÊN, ARAUCÁRIA, COLOMBO, CAMPINA GRANDE DO SUL E FAZENDA RIO GRANDE, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 553/2025. Assinado em 05/12/2025.

**JOÃO VERGILIO MRUZ**

Protocolo n.º 23.406.463-0.

Vigência: 05/12/2025 até 04/12/2030.

Valor total: R\$ 1.126.104,50 (um milhão, cento e vinte e seis mil e cento e quatro reais e cinquenta centavos).

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS TENDO COMO OBJETIVO ATENDER À DEMANDA DO 1º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PIÊN, ARAUCÁRIA, COLOMBO, CAMPINA GRANDE DO SUL E FAZENDA RIO GRANDE, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 553/2025. Assinado em 05/12/2025.

**PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Protocolo n.º 23.406.463-0.

Vigência: 05/12/2025 até 04/12/2030.

Valor total: R\$ 1.008.962,50 (um milhão, oito mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS TENDO COMO OBJETIVO ATENDER À DEMANDA DO 1º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PIÊN, ARAUCÁRIA, COLOMBO, CAMPINA GRANDE DO SUL E FAZENDA RIO GRANDE, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 553/2025. Assinado em 05/12/2025.

**KROMO DISTRIBUIDORA LTDA**

Protocolo n.º 23.406.463-0.

Vigência: 05/12/2025 até 04/12/2030.

Valor total: R\$ 457.393,75 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS TENDO COMO OBJETIVO ATENDER À DEMANDA DO 1º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PIÊN, ARAUCÁRIA, COLOMBO, CAMPINA GRANDE DO SUL E FAZENDA RIO GRANDE, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 553/2025. Assinado em 05/12/2025.

**SAN MARINO VEÍCULOS LTDA**

Protocolo n.º 24.864.491-5.

Vigência: 05/12/2025 até 03/04/2026.

Valor total: R\$ 1.425.480,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO PARANÁ - DEPPEN, oriundo de Adesão ao Pregão Eletrônico n.º 0475/2025. Assinado em 05/12/2025.

168638/2025

## Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

### SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**TED n.º 201/2025 – E-protocolo: 25.077.704-3 - Partícipes:** SETI/UEF/UEPG

**OBJETO:** O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual n.º 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**APOIO LOGÍSTICO E FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA PARA ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO EM CAMPO NA UEPG**”, cujo objeto consiste em expandir a capacidade logística da Universidade para execução de pesquisas e ações de extensão em campo, por meio da aquisição de veículos automotores, garantindo deslocamentos seguros, ampliação territorial das atividades e suporte às ações de CT&I alinhadas à PECTI-PR, fortalecendo a geração de dados, inovação e soluções técnico-científicas para o desenvolvimento do Estado, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

**DA VIGÊNCIA**

Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **24 (vinte e quatro) meses**, sendo destes, **18 (dezoito) meses** destinados para a execução do projeto.

**DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO**

**Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ** – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

**DO VALOR**

O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 2.884.513,00 (dois milhões oitocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e treze reais)**.

**DA PUBLICAÇÃO**

O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

**Curitiba**, datado e assinado digitalmente.

168419/2025

### SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**TED n.º 205/2025 – E-protocolo: 24.944.877-0 - Partícipes:** SETI/UEF/UNIOESTE

**OBJETO:** O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual n.º 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.